
		ESTADO DO TOCANTINS BERNARDO SAYÃO Secretaria Municipal de Administração						
SOLICITAÇÃO DE DESPESA/ PROCESSO ADMINISTRATIVO (SD/PA)								
Data: 22/12/2025		Número da SD/PA:						
Secretaria Solicitante: Secretaria Municipal de Administração								
Despesa: 1. () Aquisição 2. (X) Prestação de Serviço 3. () Fornecimento 4. () Suprimento de Fundo/Adiantamento 5. () Outra despesa:								
Especificação do Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços advocatícios de assessoria e consultoria técnica jurídica de natureza especializada relativos ao patrocínio ou defesa de causas judiciais 1º e 2º instância e tribunais superiores (TJ, TRF, STJ, TRT, TST, STF) Tribunal de justiça, tribunal Regional federal, Superior Tribunal de Justiça, Tribunal regional do Trabalho, Tribunal Superior do Trabalho Supremo Tribunal Federal e Tribunais de Conta do Estado - TO, órgãos e autarquias públicas estaduais e federais, pareceres jurídicos em processos licitatórios, e pareceres administrativos para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Bernardo Sayão –TO.								
Justificativa da Despesa: JUSTIFICATIVA PARA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO (Art. 74, III, da Lei nº 14.133/2021) A presente contratação tem por objeto a prestação de serviços advocatícios de assessoria e consultoria jurídica de natureza especializada, voltados ao patrocínio e à defesa de causas judiciais e administrativas de interesse da Prefeitura Municipal de Bernardo Sayão – TO, em 1ª e 2ª instâncias, Tribunais Superiores, Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, bem como perante órgãos e autarquias públicas estaduais e federais, além da emissão de pareceres jurídicos em processos licitatórios e administrativos. A inexigibilidade de licitação justifica-se nos termos do art. 74, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, em razão da natureza singular do objeto, que exige conhecimento técnico especializado, experiência comprovada e atuação estratégica personalizada, bem como pela notória especialização do profissional ou da pessoa jurídica a ser contratada, elementos que inviabilizam a competição objetiva. Ressalta-se que a Administração Municipal não dispõe, em sua estrutura permanente, de profissionais com especialização técnica suficiente para atender, com a complexidade e especificidade exigidas, às demandas jurídicas mencionadas, especialmente aquelas que tramitam em instâncias superiores e órgãos de controle externo. Dessa forma, a contratação pretendida revela-se necessária para assegurar a adequada representação judicial e administrativa do Município, a segurança jurídica dos atos administrativos e a proteção do interesse público, atendendo plenamente às exigências legais aplicáveis.								
Prazo da Contratação: Até 31 de Dezembro de 2026								
Previsão em que deve ser assinado o instrumento contratual.: Janeiro de 2026								
a). Disponibilidade Orçamentária? 1. (X) Sim 2. () Não		Funcional Programática/ Elemento de Despesa / Fonte						
b). Valor provisionado? 1. () Sim 2. () Não								
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES JUDICIÁRIAS								
UNID	FUNÇÃO	SUB FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJ. ATIV.	CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	VALOR
03.03.01	02	061	0002	2100	3.3.90.35.00	29	1500	R\$ 80.000,00
Autorização do Secretário (a):								
Data: 22/12/2025		Assinatura:  _____ GERSON DA SILVA BARBOSA Secretário de Administração						

Autorização do Prefeito:

Data: 22/12/2025

Assinatura:



OSORIO ANTUNES FILHO
Prefeito Municipal



semed
Secretaria Municipal
de Educação

ESTADO DO TOCANTINS
BERNARDO SAYÃO
Secretaria Municipal de Educação

SOLICITAÇÃO DE DESPESA/ PROCESSO ADMINISTRATIVO (SD/BS)

Data: 05/01/2026

Número da SD/BS: ____/2026

Secretaria Solicitante:

Secretaria Municipal de Educação

Despesa:

1. () Material Permanente 2. (x) Prestação de Serviço
3. () Suprimento de Fundo/Adiantamento 4. () Outra despesa:

Especificação do Objeto. Contratação de empresa para a prestação de serviços técnicos especializados de advocacia relativos ao patrocínio ou defesa de causas judiciais e administrativas, e consultoria, assessoria, pareceres jurídicos, e administrativos para as demandas do Fundo Municipal de Desenvolvimento da Educação do Município de Bernardo Sayão To.

Justificativa da Despesa: Contratação de empresa para a prestação de serviços técnicos especializados de advocacia a SEMED justifica-se pelas necessidades relativas ao patrocínio ou defesa de causas judiciais e administrativas, e consultoria, assessoria, pareceres jurídicos, e administrativos para as demandas do Fundo Municipal de Desenvolvimento da Educação do Município de Bernardo Sayão TO.

Prazo da Contratação: 31 de Dezembro de 2026

Previsão em que deve ser assinado o instrumento contratual.

Janeiro de 2026.

a). Disponibilidade Orçamentária?

1. (x) Sim 2. () Não

Funcional programática/ Elemento de Despesa /
Fonte

b). Valor provisionado?

1. () Sim 2. () Não

OR G.	UN	FICH A	FUNÇÃ O	SUB- FUNÇÃO	PROG RAMA	PRO. /ATIV.	CLASSIFICAÇ ÃO	FONTE
Manutenção da Secretaria Municipal de Educação								
06	01	723	12	122	0109	2155	3.3.90.35.00	1.500.1001

Autorização do Secretário (a): Peter Douglas Maciel de Mello

Data:
05/01/2026

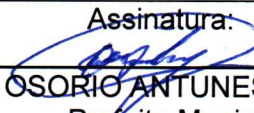
Assinatura:


Peter Douglas Maciel de Mello
Secretário Municipal de Educação

Autorização do Prefeito: Osório Antunes Filho

Data:
05/01/2026

Assinatura:


OSÓRIO ANTUNES FILHO
Prefeito Municipal

	ESTADO DO TOCANTINS BERNARDO SAYÃO Secretaria Municipal de Educação
---	---

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD)

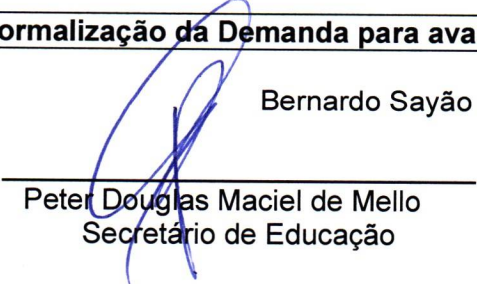
Setor Requisitante: FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO.

Setor Requisitante: FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
Responsável pela Demanda: Peter Douglas Maciel de Mello Secretário de Educação
Objeto para futura contratação: Contratação de empresa para a prestação de serviços técnicos especializados de advocacia relativos ao patrocínio ou defesa de causas judicias e administrativas, e consultoria, assessoria, pareceres jurídicos, e administrativos para as demandas do Fundo Municipal de Desenvolvimento da Educação do Município de Bernardo Sayão To.
Objeto: <input checked="" type="checkbox"/> Prestação de Serviço <input type="checkbox"/> Aquisição de Ferramentas <input type="checkbox"/> Material permanente / equipamento/acessórios
Recurso:

Justificativa da necessidade da contratação e da solução
Justificativa da Despesa: Contratação de empresa para a prestação de serviços técnicos especializados de advocacia a SEMED justifica-se pelas necessidades relativas ao patrocínio ou defesa de causas judicias e administrativas, e consultoria, assessoria, pareceres jurídicos, e administrativos para as demandas do Fundo Municipal de Desenvolvimento da Educação do Município de Bernardo Sayão To.
Prazo de Execução dos serviços é de:
12 Meses

ORD.	DISCRIMINAÇÃO DOS PRODUTOS	UNID.	QUANT
1.	Contratação de empresa para a prestação de serviços técnicos especializados de advocacia relativos ao patrocínio ou defesa de causas judicias e administrativas, e consultoria, assessoria, pareceres jurídicos, e administrativos para as demandas do Fundo Municipal de Desenvolvimento da Educação do Município de Bernardo Sayão TO.	SERV	12

Previsão em que deve ser assinado o instrumento contratual.
Janeiro de 2026.

Submeto Documento de Formalização da Demanda para avaliação.
<p align="right">Bernardo Sayão - TO, 05 de Janeiro de 2026</p> <p align="center">  _____ Peter Douglas Maciel de Mello Secretário de Educação </p>



ESTADO DO TOCANTINS
BERNARDO SAYÃO
Fundo Municipal de Saúde

000006

SOLICITAÇÃO DE DESPESA/ PROCESSO ADMINISTRATIVO (SD/PA)

Data: 17/12/2025

Número da SD/PA: 000/2026

Secretaria Solicitante:

Secretaria Municipal de Saúde

Despesa:

1. () Aquisição de Material 2. (X) Prestação de Serviço

3. () Suprimento de Fundo/Adiantamento 4. () Outra despesa:

Especificação do Objeto:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JURÍDICOS PARA ATENDER A DEMANDA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO- BERNARDO SAYÃO-TO

Justificativa da Despesa:

Justifica-se o presente face ao atendimento das necessidades essenciais de prestação de serviço de consultoria e assessoria jurídica sobre matérias administrativas relacionadas a Secretaria de Saúde, especialmente quanto aos processos administrativos disciplinares, elaboração de pareceres jurídicos, assessoramento ao secretário municipal, especialmente quanto ao acompanhamento de ações relativas aos convênios, programas relacionados ao Fundo Municipal de Saúde, inclusive o ajuizamento de ações, pareceres de processos no âmbito da justiça comum, bem como em âmbitos administrativos.

Prazo da Contratação:

12 Meses

Previsão em que deve ser assinado o instrumento contratual:

Janeiro de 2026

a) Disponibilidade Orçamentária?

1. (x) Sim 2. () Não

Funcional Programática/ Elemento de Despesa /
Fonte

b). Valor provisionado?


1. () Sim 2. () Não

ORGÃO	UNID	FUNÇ ÃO	SUB- FUNÇÃO	PROGRA MA	PROJ. /ATIV.	CLASSIFICAÇ ÃO	FICH A	FONTE	VALOR
05	17.01	10	122	0105	2.143	3.3.90.35.00	588	1.500.1002	R\$ 160.000,0 0

Autorização do Secretário (a):

Data:
17/12/2025

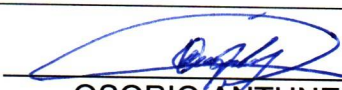
Assinatura:


Suelene Milhomem Moura
Secretária de Saúde

Autorização do Prefeito:

Data:
17/12/2025

Assinatura:


OSORIO ANTUNES FILHO
Prefeito Municipal



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD)

Setor Requisitante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Setor Requisitante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Responsável pela Demanda: Suelene Milhomem Moura Secretária de Saúde
Objeto para futura contratação: Contratação de empresa para prestação de Serviços Jurídicos para atender a demanda do Fundo Municipal de Saúde deste Município- Bernardo Sayão-TO
Objeto: (x) Serviço () Aquisição de material () Material permanente / equipamento
Recurso: ...

Justificativa da necessidade da contratação e da solução
Justificativa da Despesa: Justifica-se o presente face ao atendimento das necessidades essenciais de prestação de serviço de consultoria e assessoria jurídica sobre matérias administrativas relacionadas a Secretaria de Saúde, especialmente quanto aos processos administrativos disciplinares, elaboração de pareceres jurídicos, assessoramento ao secretário municipal, especialmente quanto ao acompanhamento de ações relativas aos convênios, programas relacionados ao Fundo Municipal de Saúde, inclusive o ajuizamento de ações, pareceres de processos no âmbito da justiça comum, bem como em âmbitos administrativos.

Contratação de empresa para prestação de Serviços Jurídicos para atender a demanda do Fundo Municipal de Saúde deste Município- Bernardo Sayão-TO			
Quantidade de serviço da solução a ser contratada			
	DESCRIÇÃO	Unid.	Quant.
01	Contrato para prestação de serviços técnicos profissionais especializados relativos ao patrocínio ou defesa de causas judiciais ou administrativas para atender a demanda do Fundo Municipal de Saúde durante o exercício de 2026.	UN	12
Justifica-se os quantitativos indicados diante do atendimento ideal da demanda desta Secretaria para o alcance ao interesse público com eficiência e eficácia.			

Prazo de Execução dos serviços é de:
12 (doze) meses



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Previsão em que deve ser assinado o instrumento contratual.

Janeiro de 2026.

Submeto Documento de Formalização da Demanda para avaliação.

Bernardo Sayão - TO, 17 de Dezembro de 2025.

Suelene Milhomem Moura
Secretária de Saúde



000009

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD)

Setor Requisitante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Setor Requisitante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Responsável pela Demanda: Eliszangela Alvino da Silva Antunes Secretária de Assistência Social
Objeto para futura contratação: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados de advocacia relativos a consultoria, assessoria, pareceres jurídicos e administrativos em demandas para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social de Bernardo Sayão –TO no exercício de 2026.
Objeto: (X) Serviço () Material de consumo () Material permanente / equipamento
Recurso: Próprio/ Federal.

Justificativa da necessidade da contratação e da solução

Justificativa da Despesa:

A presente contratação tem por objeto a prestação de serviços advocatícios de assessoria e consultoria jurídica de natureza especializada, voltados ao patrocínio e à defesa de causas judiciais e administrativas de interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social Bernardo Sayão – TO, em 1ª e 2ª instâncias, Tribunais Superiores, Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, bem como perante órgãos e autarquias públicas estaduais e federais, além da emissão de pareceres jurídicos em processos licitatórios e administrativos. A inexigibilidade de licitação justifica-se nos termos do art. 74, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, em razão da natureza singular do objeto, que exige conhecimento técnico especializado, experiência comprovada e atuação estratégica personalizada, bem como pela notória especialização do profissional ou da pessoa jurídica a ser contratada, elementos que inviabilizam a competição objetiva. Ressalta-se que a Secretaria Municipal de Assistência Social não dispõe, em sua estrutura permanente, de profissionais com especialização técnica suficiente para atender, com a complexidade e especificidade exigidas, às demandas jurídicas mencionadas, especialmente aquelas que tramitam em instâncias superiores e órgãos de controle externo. Dessa forma, a contratação pretendida revela-se necessária para assegurar a adequada representação judicial e administrativa do Município, a segurança jurídica dos atos administrativos e a proteção do interesse público, atendendo plenamente às exigências legais aplicáveis no exercício de 2026.

Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados de advocacia relativos a consultoria, assessoria, pareceres jurídicos e administrativos em demandas para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social de Bernardo Sayão –TO no exercício de 2026.

Quantidade de serviço da solução a ser contratada

	DESCRIÇÃO	UNID.	Quant. MES	Preço Unitários
1	Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados de advocacia relativos a consultoria, assessoria, pareceres jurídicos e administrativos em demandas para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social.	MESES	12	



000010

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL


Justifica-se os quantitativos indicados diante do atendimento ideal da demanda desta Secretaria para o alcance ao interesse público com eficiência e eficácia.

Prazo de Execução dos serviços é de:
Até dia 31 de dezembro de 2026.


Previsão em que deve ser assinado o instrumento contratual.
Janeiro de 2026.

Submeto Documento de Formalização da Demanda para avaliação.



Bernardo Sayão - TO, 06 de janeiro de 2026.

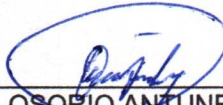


Elizangela Alvino da Silva Antunes
Secretária de Assistência Social



Gilcia Dayane Ferreira Viana
Agente de Contratação

		ESTADO DO TOCANTINS BERNARDO SAYÃO Fundo Municipal de Assistência Social						
SOLICITAÇÃO DE DESPESA/ PROCESSO ADMINISTRATIVO (SD/PA)								
Data: 06/01/2026				Número da SD/PA: 000/2026				
Secretaria Solicitante: Secretaria Municipal de Assistência Social								
Despesa: 1. () Aquisição de produtos 2. (X) Prestação de Serviço 3. () Suprimento de Fundo/Adiantamento 4. () Outra despesa:								
Especificação do Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados de advocacia relativos a consultoria, assessoria, pareceres jurídicos e administrativos em demandas para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social de Bernardo Sayão –TO no exercício de 2026.								
Justificativa da Despesa: A presente contratação tem por objeto a prestação de serviços advocatícios de assessoria e consultoria jurídica de natureza especializada, voltados ao patrocínio e à defesa de causas judiciais e administrativas de interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social Bernardo Sayão – TO, em 1ª e 2ª instâncias, Tribunais Superiores, Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, bem como perante órgãos e autarquias públicas estaduais e federais, além da emissão de pareceres jurídicos em processos licitatórios e administrativos. A inexigibilidade de licitação justifica-se nos termos do art. 74, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, em razão da natureza singular do objeto, que exige conhecimento técnico especializado, experiência comprovada e atuação estratégica personalizada, bem como pela notória especialização do profissional ou da pessoa jurídica a ser contratada, elementos que inviabilizam a competição objetiva. Ressalta-se que a Secretaria Municipal de Assistência Social não dispõe, em sua estrutura permanente, de profissionais com especialização técnica suficiente para atender, com a complexidade e especificidade exigidas, às demandas jurídicas mencionadas, especialmente aquelas que tramitam em instâncias superiores e órgãos de controle externo. Dessa forma, a contratação pretendida revela-se necessária para assegurar a adequada representação judicial e administrativa do Município, a segurança jurídica dos atos administrativos e a proteção do interesse público, atendendo plenamente às exigências legais aplicáveis no exercício de 2026.								
Prazo da Contratação: Até dia 31 de dezembro de 2026.								
Previsão em que deve ser assinado o instrumento contratual.: Janeiro de 2026								
a). Disponibilidade Orçamentária? 1. (x) Sim 2. () Não				Funcional Programática/ Elemento de Despesa / Fonte				
b). Valor provisionado? 1. () Sim 2. () Não								
ORGÃO	UNID	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAM A	PROJ. /ATIV.	CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE
04.16.00	16	08	122	0104	2.191	3.3.90.35.00	375	1.500
Autorização do Secretário (a):								
Data: 06/01/2026			Assinatura:  ELISZANGELA ALVINO DA SILVA ANTUNES Secretaria de Assistência Social					
Autorização do Prefeito:								

	Data: 06/01/2026	Assinatura:  OSÓRIO ANTUNES FILHO Prefeito Municipal	000012
--	------------------	--	--------